



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 033.311/2015-3

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 5/2015, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Sérgio Barroso Leopoldino (CPF 074.429.368-57).	21/11/2015 (ciência de comunicação recebida em 5/11/2015).	● Acórdão 3.271/2014-TCU-Plenário (condenatório; débito e multa).
Denise Silva Reis (CPF 769.605.877-00).	18/11/2015 (ciência de comunicação recebida em 30/10/2015).	● Acórdão 2.613/2015-TCU-Plenário (recurso de reconsideração).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 2.613/2015-TCU-Plenário, foram notificados os responsáveis Sérgio Barroso Leopoldino, por meio do Ofício 3271/2015, recebido em 5/11/2015 e Denise Silva Reis, por meio do Edital Secex/RJ 101/2015, de 26/10/2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/10/2015.
2. Assim, o referido acórdão transitou em julgado em 21/11/2015 para o Sr. Sérgio Barroso Leopoldino e, em 18/11/2015 para a Sra. Denise Silva Reis.
3. Com relação aos advogados constituídos nos autos, cabe esclarecer que o Sr. Thales Arcoverde Treiger (OAB/DF 108.409) representa o responsável Sérgio Barroso Leopoldino.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 1 de dezembro de 2015.

(assinado eletronicamente)  
**Renata Silva Pugas Magalhães**  
Assessora